



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

040

=LEI Nº 1.078, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.985=

"Dispõe sobre a desafetação e doação de área de terra à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP -".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

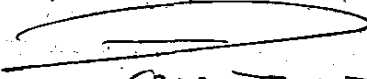
ARTIGO 1º - *Fica desafetada da categoria dos bens de uso comum do Povo, a área de terra com 5.383,39 m². (cinco mil, trezentos e oitenta e três metros e trinta e nove centímetros quadrados), situada no perímetro urbano da sede do Município, e que assim se descreve:- "Começa em um marco M1, localizado na confrontação com a rua Rio de Janeiro; parte daí em sentido horário pelo que segue:- com um raio de curvatura de 9,00 m, descrevendo um arco de círculo com desenvolvimento de 14,12 m, com confrontação na confluência das ruas Rio de Janeiro e José S.B. Junior, com azimute variando de 82º 09' 43" até 172º 11' 12" até o marco M2; daí com azimute 172º 11' 12" e 25,74 m, segue na confrontação com a Rua José B.B. Junior até o marco M3; com um raio de curvatura de 9,00 m, descrevendo um arco de círculo com desenvolvimento de 11,67m, com confrontação na confluência das ruas José S.B. Junior e Colombia, com azimute variando de 172º 11' 12" até 246º 29' 05" até o marco M4. Segue agora na confrontação com a Rua Colombia na seguinte descrição:- com azimute de 246º 29' 05" e 8,16 m, até o marco M5; com um raio de curvatura de 86,77 m, descrevendo um arco de círculo com desenvolvimento de 21,88 m, com azimute variando de 246º 29' 05" até 232º 02' 04" até o marco M6; com azimute de 232º 02' 04" e 45,32 m, até o marco M7. Segue agora com um raio de curvatura de 2,50 m, descrevendo um arco de círculo com desenvolvimento de 3,82 m, com confrontação na confluência das ruas Colombia e Equador, com azimute variando de 232º 02' 04" até 324º 26' 23" até o marco M8. Agora na confrontação com a Rua Equador, segue com azimute de 324º 26' 23" e 59,89 m, até o marco M9. Segue daí com um raio de curvatura de 2,50 m, descrevendo um arco de círculo com desenvolvimento de 3,90 m, com confrontação na confluência das Ruas Equador e Rio de Janeiro. Segue agora na confrontação com a Rua Rio de Janeiro na seguinte descrição:- com azimute variando de 324º 26' 23" até 55º 04' 16" até o marco M10. Agora na confrontação com a Rua Orlando Nobre da Silveira, segue com azimute de 55º 04' 16" e 37,95 m, até o marco M11, com um raio de curvatura de 20,97 m, descrevendo um arco de círculo com desenvolvimento de 9,92 m, com azimute variando de 55º 04' 16" até 82º 09' 43", até o marco M12; com azimute de 82º 09' 43" e 51,41m, até*

chegar ao marão M1, que foi o marco inicial para esta descrição de divisas". Localizado no sistema de lazer "d", do loteamento do Conjunto Habitacional / "Jardim Humberto Theodoro de Castro" e Loteamento Jardim Santa Rita, respectivamente averbados no Livro 2-A, as folhas 257, sob nº 5, na matrícula nº 2.964, em 19/11/85 e Livro Registro Geral nº 2-B, folhas 24, sob nº 1, na matrícula 1.221, em 27/10/76, para integrar a categoria dos bens dominiais.-

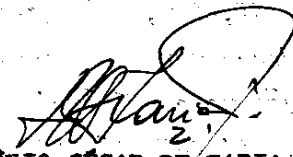
ARTIGO 2º - Fica o Executivo autorizado a doar a área desafetada e descrita pelo artigo anterior à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP-, devendo a escritura conter:- que o donatário deverá construir uma Escola Estadual de Primeiro Grau, com um mínimo de 08 (oito) salas, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir da publicação da presente Lei, e que em caso do não cumprimento destas encargos ocorrerá a retrocessão do imóvel com as benfeitorias nele existentes até a data limite.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário,.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 26 DE NOVEMBRO DE 1.985.-


PAULO ROBERTO FIATKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração